



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 832-2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
- LEI Nº 833-2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
- LEI Nº 835, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 013-2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 193-2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
- PORTARIA Nº 194-2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
- PORTARIA Nº 195-2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

### LICITAÇÕES

---

#### CREDENCIAMENTO

---

- RESULTADO DA 10ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.
- RESULTADO DA 11ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

#### OUTROS AVISOS

---

- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://COCOS.BA.GOV.BR/DIARIO\\_OFICIAL](http://COCOS.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL), NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, ANO XVII, EDIÇÃO Nº 3423, PÁGINAS 7,8,9,10, 11,12,13,14,26,27.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2025 - CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**LEI Nº 832, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**DÁ NOME À PRÓPRIO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 65, IV, e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS** a Nova Creche construída na sede deste Município de Cocos/BA, situada na Rua Domitila Caldeira de Souza, s/nº, CEP: 47680-000, em área de domínio municipal, Loteamento Alto Paraíso I.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA**, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****LEI Nº 833, DE 20 DE MARÇO DE 2025.****DÁ NOME À PRÓPRIO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 65, IV, e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **MARLI RIBEIRO DE SOUZA EMERENCIANO** a Creche construída na sede deste Município de Cocos/BA, na Rua 14 de agosto, s/nº, em área de domínio municipal, sentido Parque de Exposições.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA**, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## LEI Nº 835, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Altera redação de incisos, revoga e cria dispositivo do **Artigo 7º** e do **Artigo 64** da Lei nº 791, de 09 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Educação de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos **incisos I, II, III, e cria parágrafo único do Artigo 7º**, da Lei nº 791, de 09 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, *ipsis litteris*:

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação emitirá anualmente ato próprio com a classificação de porte das unidades escolares conforme a quantidade de educandos, após a publicação dos resultados finais do Censo Escolar, assim definido:

I - PP – Pequeno Porte: Unidade Escolar que tenha até 100 (cem) alunos;

II - MP – Médio Porte: Unidade Escolar que tenha de 101 (cento e um) a 400 (quatrocentos) alunos.

III - GP – Grande Porte: Unidade Escolar que tenha acima de 400 (quatrocentos) alunos.

**Parágrafo Único** - Para remuneração do Diretor e Vice-Diretor, será observado o número de alunos atendidos nas Unidades Escolares em que atua.

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso IV do Art. 7º da Lei nº 791, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Fica alterada a redação dos **incisos I, II, III do Artigo 64** da Lei nº 791, de 09 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, *in verbis*:

Art. 64. Para a fixação do número de funções de diretor(a) e vice-diretor(a) em cada uma das Unidades Escolares, serão observados os critérios de:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**I** - 01 (um) diretor (a) e 01 (um) vice-diretor (a), para Unidade Escolar de pequeno porte - PP;

**II** - 01 (um) diretor(a) e 02 (dois) vice-diretores(as) para Unidades Escolar de médio porte - MP;

**III** - 01 (um) diretor(a) e 03 (três) vice-diretores(as) para Unidades Escolar de grande porte – GP.

**Art. 4º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 64, da Lei nº 791, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de março de 2025.

Cleuton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****DECRETO Nº 013-2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 769 de 10 de março de 2022.

**Art.1º** Ficam Nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assim Constituído:

**I - DO PODER PÚBLICO****MEMBROS TITULARES:**

Solange Rocha Lopes: Representante da Secretária Municipal de Administração;  
Marli Vieira dos Santos: Representante da Secretaria de Saúde;  
Francirene Araújo Pereira: Representante da Secretaria de Educação;  
Júlia Baliza Barros Viana: Representante da Secretaria de Assistência Social.

**MEMBROS SUPLENTE:**

Paulo Eduardo Kunrath: Representante da Secretaria de Administração;  
Iresmar Oliveira Alves: Representante da Secretaria de Saúde;  
Vânia Rodrigues de Andrade Bandeira: Representante da Secretaria de Educação;  
Loiane Cunha da Silva : Representante da Secretaria de Assistência Social.

**II - DA SOCIEDADE CIVIL****MEMBROS TITULARES:**

Neide Ribeiro de Oliveira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Município de Cocos;  
Tailane Oliveira Diniz: Representantes dos Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS;  
Nilcéia Jesus Carlos Azevedo: Paróquia São Sebastião;  
Doralina Trindade do Bomfim: Projeto Sorriso Legal.

**MEMBROS SUPLENTE:**

Neuza Rosa de Souza: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Município de Cocos;  
Eduardo de Souza Oliveira: Representantes dos Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS;  
Darlene de Azevedo Santos: Paróquia São Sebastião;  
Josinaldo Martins Lopes: Projeto Sorriso Legal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**Art. 2º** Para assumir a Direção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam designados os seguinte membros, os quais foram eleitos em fórum próprio pelo conselho:

Presidente: Nilcéia Jesus Carlos Azevedo

Vice Presidente: Loiane Cunha da Silva

Secretário Executivo: Júlia Baliza Barros Viana.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 17 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PORTARIA Nº 193/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**EXONERAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar o Sr. **RONAN DOS SANTOS VIANA** do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Estádio Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes de Lazer.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA**, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 194/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA EXERCER  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº. 747, de 27/11/2020.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o Sr. **OZIEL SOUZA TRINDADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Estádio Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes de Lazer.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA**, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****PORTARIA Nº 195/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA EXERCER  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal n.º. 583, de 22/10/2010.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o Sr. **RONAN DOS SANTOS VIANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado Farmácia Básica, lotado na Secretaria M. de Saúde.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA**, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO Nº 001-2025**

## Resultado de Credenciamento - 10ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2025, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2025, datado de 06 de março de 2025, publicado em 07 de março de 2025:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	IVONÊS SOUZA SEABRA	ASSISTENTE SOCIAL	963.***.681-91	17/03/2025	17/03/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 17 de março de 2025.

**Anizio Veiga Filho**  
**Agente de Contratação**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO Nº 001-2025**

## Resultado de Credenciamento - 11ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2025, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2025, datado de 06 de março de 2025, publicado em 07 de março de 2025:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA	ASSISTENTE SOCIAL	046.***.845-19	17/03/2025	17/03/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 17 de março de 2025.

**Anizio Veiga Filho**  
**Agente de Contratação**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

## TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no “Diário Oficial do Município”, no endereço eletrônico: [http://cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial), no dia 19 de março de 2025, Ano XVII, Edição nº 3423, páginas 7,8,9,10, 11,12,13,14,26,27.

Cocos - BA, 20 de março de 2025.

**Clewton Domingues de Souza**  
**Prefeito Municipal.**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 065-2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-Ba - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Carvalho Engenharia e Transportes - CNPJ: 21.092.400/0001-44 - **OBJETO:** Execução de obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil do Município de Cocos - Creche Tipo I, conforme Termo de Compromisso n.º 958989/2024, firmado entre o Município de Cocos-BA e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), quantidades, condições e exigências estabelecidas no edital e anexos, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme sua proposta, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.245.589,67 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) - **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2025 a 09 de abril de 2027 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.025.1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Creche - 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações - 1570, 1500 – Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 20 de março de 2025 – **Clewton Domingues de Souza** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B14F-CDD3-6E15-9162-CC1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B14F-CDD3-6E15-9162-CC1F



### Hash do Documento

806bae6688ddf1e684d363f258feacf9fc8e3283d920d17881f4132193e145ed

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 15:45 UTC-03:00